

LEI Nº 2249/2008, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, objetivando atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2008, conforme autógrafo nº 045/2008, de 06 de novembro de 2008, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a manutenção de despesas pertinentes ao FUNDEB, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 FUNDEB

Programa de Trabalho: 12.365.0028.2038 FUNDEB – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Infantil

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 269 – FR. 02 - Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 273 – FR. 02 - Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 274 – FR. 02 - Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, provenientes das transferências a serem efetivadas pela Secretaria de Estado da Educação no Exercício de 2008, conforme dispõe os Incisos I a III da Clausula Quarta do Convênio de Parceria Educacional celebrado em 02 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de janeiro de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de novembro de 2008.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa